

DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2026, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Estado do Acre - CE-AC, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 139, de 28 de abril de 2017, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2026 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Acre (CAU/AC):

Nº da Denúncia:	12/2026-AC
Denunciante:	[REDACTED]
Denunciado:	Chapa 2
Assunto da Denúncia:	Denúncia por Violação Ético-Eleitoral, abuso em Espaço Público e igualdade de objeto.
Relator:	Katrielly Alves De Souza

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a defesa, na forma do art. 67 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

2. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS INADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Acre (CAU/AC):

Nº da Denúncia:	10/2026-AC
Denunciante:	[REDACTED]
Denunciado:	Chapa 2
Assunto da Denúncia:	Denúncia por Violação Ético-Eleitoral e Abuso em Espaço Público
Motivo da inadmissão:	O denunciante protocolou a denúncia, e logo após solicitou a exclusão dela tendo em vista necessidade de ajustes, incluindo a não identificação de sua pessoa no corpo da denúncia, assim como solicitação de sigilo.

Os denunciadores terão o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. 67 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Rafael Moreira Rocha
Coordenador da Comissão Eleitoral do Estado do Acre
CE-AC